

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 05.105.135/0001-35

LEI Nº. 840/2009.

Denomina de Escola Municipal de Ensino Fundamental LUIZ ANTONIO DE CASTRO, a escola que está sendo construída na comunidade Sítio Conceição II ramal da vila Bufete Baixo Moju, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal estatui, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica denominada de **Escola Municipal de Ensino Fundamental LUIZ ANTONIO DE CASTRO**, a escola que está sendo construída na comunidade Sítio Conceição II ramal da vila Bufete Baixo Moju, neste Município.

Art. 2°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOJÚ (PA), em 13 de

novembro de 2009.

IRAN ATAIDE DE LIMA Prefeito Municipal de Moju